

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0050/87 - Proc. DRESO - 060527/87

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento do Curso de Suplência - 2° Grau, Unidade II - do Centro de Educação Municipal de Salto

RELATOR : Cons° EDMUR MONTEIRO

PARECER CEE N° 112/87 CONSELHO PLENO Aprovado em 04/02/87

### 1. HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal de Salto solicita a este Colegiado autorização para instalação e funcionamento do Curso de Suplência - 2° Grau na Unidade II - sediada na Av. D. Pedro II, n° 826, no Centro de Educação Municipal de Salto.

O pedido foi encaminhado a este Colegiado nos termos do parágrafo único do artigo 2° da Deliberação CEE n° 18/78 e contém toda a documentação exigida e necessária para autorização do curso pretendido.

Consta do Processo (Fls. 28, 29A, 29B e 30) parecer conclusivo das autoridades de ensino, favorável à autorização.

### 2. APRECIÇÃO

O Centro de Educação Municipal de Salto já conta com a Unidade I, sediada na Rua Paul Harris, 857.

Funciona com o Curso Supletivo - Suplência I, II e Pré-escola já autorizada pelo Parecer CEE n° 0754/86.

O Processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do Curso de Suplência - 2° Grau.

O Regimento Escolar dos 1° e 2° graus foi aprovado pelo Parecer CEE 754/86.

Quanto ao Plano de Curso do 2° grau, atende às orientações emanadas deste Conselho.

### 3. CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação e o funcionamento do Curso de Suplência -

2º Grau na Unidade II - sediada na Av. D. Pedro II, nº 826, no Centro de Educação Municipal de SALTO.

Aprova-se o respectivo Plano de Curso, devendo ser encaminhadas, à proponente, cópias devidamente rubricadas, bem como deste Parecer.

CESG, em 20 de janeiro de 1987

**a) Cons<sup>ª</sup> EDMUR MONTEIRO**

**Relator**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de fevereiro de 1987

**a) Cons<sup>ª</sup> MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA**

**Presidente**